



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

Rua Alameda Buenos Aires, 201 - Bairro: Nossa Senhora das Dores - CEP: 97050545 - Fone: (55) 3222-8888 - Email: frsantmari4vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002445-67.2017.8.21.0027/RS

AUTOR: CRM - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP E OUTRO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

1. Ciente do agravo de instrumento de n.º 5002330-35.2024.8.21.7000. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Não concedido efeito suspensivo ao recurso, a interposição não obsta o prosseguimento desta Recuperação Judicial.

2. Quanto ao prazo de fiscalização sobre o grupo autor, registro expressamente que será de dois anos, tendo em vista o limite imposto pelo artigo 61 da Lei de Recuperações de Falências (Lei n.º 11.101/05 — “**LRF**”, doravante), e que o plano de recuperação judicial (“**PRJ**”) aprovado prevê prazo superior para a inteira quitação das obrigações novadas.

3. Em princípio, o alvará requerido no evento 309.1, autorizando a formal dissolução da pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 26.811.576/0001-22, é aquele constante do evento 164.1. Se houver divergência de informações a obstar o registro, a parte autora há de indicar expressamente quais são elas.

4. O credor SICREDI ainda não foi intimado dos documentos juntados ao evento 284, motivo pelo qual agendo o ato nesta oportunidade.

Sobrevindo manifestação, dê-se vista à Administradora Judicial (“**AJ**”, doravante) e ao Ministério Público.

5. Quanto aos eventos 319 e 320, relativos a atos expropriatórios em execuções fiscais, dou vista à AJ e ao Ministério Público, bem como à própria parte autora.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BARCELOS COUTO, Juiz de Direito**, em 15/4/2024, às 18:56:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10058435442v4** e o código CRC **2c7c82c2**.

5002445-67.2017.8.21.0027

10058435442.V4